



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO N° 16/2024/SGP - Manaus, 11 de março de 2024.

Cessa os efeitos da Resolução Administrativa n° 332/2015, de 2-12-2015, que deferiu o pedido de remoção da Servidora deste Regional Mariana Soares Douradinho para o quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31, XL, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a existência do Plano de Projeto intitulado Vínculo Remoto, aprovado no PGP pela Douta Presidência, o qual visa oferecer oportunidade de teletrabalho aos servidores efetivos do E. TRT-11, os quais se encontram afastados, geralmente, em exercício em outros órgãos (por cessão, remoção, licença);

CONSIDERANDO a comunicação estabelecida com a servidora, removida para o E. Tribunal Superior do Trabalho, Sra. Mariana Soares Douradinho, cuja lotação originária é neste E. TRT-11, e que expressou interesse em retornar aos quadros funcionais deste Regional, conforme requerimento de fl. 72 do e-SAP: 2410/2015;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do e-SAP: 2410/2015;

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Cessar, a partir do dia **15-3-2024**, os efeitos da Resolução Administrativa n° 332/2015, de 2-12-2015, que deferiu o pedido de remoção da servidora **Mariana Soares Douradinho**, Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Regional, para o Tribunal Superior do Trabalho, com lotação em Brasília/DF, a fim de acompanhar cônjuge, servidor da Polícia Rodoviária Federal deslocado no interesse da Administração, com fundamento no art. 36, parágrafo único, III, a, da Lei n° 8.112/90 e art. 7º, III, a, da Resolução do CSJT n° 110/2012.

Art. 2º Conceder à servidora trinta dias de trânsito, contados a partir de 15-3-2024, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da publicação.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região